

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3184, DE 14 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os processos de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos, avaliando a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 5 a 8 de dezembro de 2023, com o tema “*Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*”;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida em 06 de julho de 2023, onde deliberou-se pela realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social na data de 17 de agosto de 2023,

**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 17 de agosto de 2023.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “*Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*”, abordando os seguintes eixos:

I. EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***IVAIR JOSÉ FERNANDES***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Schirle Mariani Marques  
**Código Identificador:**345DE01C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/07/2023. Edição 3517  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>